

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**1. OBJETO:** Prestação de serviço técnico, de notória especialização, como membro componente da Comissão Especial de Análise, que realizará a(s) análise(s), com emissão de relatório(s), das propostas das candidaturas habilitadas no Edital do III Concurso de Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV-Recife - Edição 2024, entre os dias **26 de novembro a 08 de dezembro de 2024**, em observância ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 18.827/2021, aos itens 5.1 e 6.1 do referido Edital e conforme Portaria nº 022/2024 - GAB/SECULT.

**2. CONTRATADO (A):** JACIRA SILVA DE FRANÇA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 054.166.954-04.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.01.2.304 – Promoções de Ações Culturais; Elemento de Despesa – 33.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**4. PERÍODO:** 26 de novembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024.

**5. JUSTIFICATIVA:** De acordo com o Parecer Técnico e Termo de Referência da Assessoria Técnica de Política Cultural - SECULT.

**6. RAZÃO DA ESCOLHA:** Em razão do seu trabalho atuante no campo da cultura popular e tradicional, objeto da Lei do Registro do Patrimônio Vivo do Recife, da relevância de seu trabalho e de sua contribuição enquanto profissional com idônea reputação e com notório saber nos campos das culturas tradicional e popular do Recife, conforme vasta comprovação curricular anexa, resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, III, b), da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, bem como o art. 5º da Lei Municipal nº 18.827/2021.

**7. VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única após a realização da prestação do serviço.

**9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor a ser pago, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como característica a realização de análise técnica dos candidatos habilitados ao III Registro do Patrimônio Vivo do Recife, bem como elaboração do relatório final, em conjunto com os demais membros da Comissão. Este valor vem sendo praticado nos últimos anos e está baseado também no pró-labore pago em outras Comissões de Análise, a exemplo dos pareceristas contratados para a Lei Aldir Blanc a cada integrante da Comissão de Análise, bem como às Comissões Especiais de Análises do I e do II Registro do Patrimônio Vivo do Recife, todas no mesmo valor proposto atualmente, estando dentro do preço médio outrora praticado, conforme Justificativa de Preço anexa aos autos.

Recife, 26 de novembro de 2024.

Ratifico e Autorizo:

  
**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife